



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 COEX-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO CURSO DE VIOLÃO – INTERMEDIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 17/05/2019 a 22/05/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: CURSO DE VIOLÃO – INTERMEDIÁRIO.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial

1.2. São objetivos específicos do curso:

Estimular a ler partitura, buscando aperfeiçoar;

Aperfeiçoar a leitura de cifras;

Estudar sobre harmonia;

Compreender a técnica de mão direita e esquerda, através de métodos consolidados;

Estudar arpejos e escalas;

Aprender a tocar diversos ritmos;

Fazer audições periódicas para estimular a *performance* – objetivando apresentar resultados individuais e em conjunto.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 6 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 4

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 2

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Jovens e adultos, que tenham cursado pelo menos até o Ensino médio completo com conhecimento prévio musical e que possua violão próprio.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link: www.ifce.edu.br/limoeirodonorte

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: coext.limoeiro@ifce.edu.br ou pelos telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará através de um teste de aptidão musical a ser realizado pelo professor do curso, nos dias 28/05/2019 e 29/05/2019 a partir das 13:00 horas, no Centro de Referência Cidade Alta IFCE – Campus Limoeiro do Norte.

5.1. O teste de aptidão musical constará:

- a) Leitura à Primeira Vista de partitura;
- b) Peça de Livre Escolha trazida pelo próprio candidato;
- c) Leitura à primeira vista de cifras.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 31/05/2019 no site www.ifce.edu.br/limoeirodonorte

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 6 meses, durante o período de Junho a Novembro de 2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Centro de Referência Cidade Alta IFCE – Campus Limoeiro do Norte, nos seguintes dias e horários: as quartas-feiras das 13:00 as 16:00.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- **Teoria**

- a) Iniciação e aperfeiçoamento à leitura de partitura, notação musical;
- b) Iniciação e aperfeiçoamento à leitura de cifras;
- c) Estudo de harmonia.

- **Técnica Instrumental**

- a) Escalas
- b) Arpejos

c) Ligados (ascendentes e descendentes)

- **Prática em conjunto**

a) Estudo de peças de câmara;

b) Estudo de ritmos e improvisação

- **Prática instrumental solo**

a) Estudo de peças solo

5. Recital de Encerramento

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverá ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	17/05/2019
Período de inscrição	17/05/2019 a 22/05/2019
Divulgação da lista dos inscritos para o teste de aptidão.	23/05/2019
Teste de aptidão.	28/05/2019 e 29/05/2019
Divulgação dos candidatos classificados	31/05/2019
Início das aulas	05/06/2019
Previsão de término das aulas	13/11/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação